



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
PODER EXECUTIVO**

Lei nº 2.835 de 02 de agosto de 2019.

DENOMINA de **Rua Lindalva Claudino Martins**, a Rua Projetada 08, localizada no loteamento ômega Par, nesta cidade e dá outras providências **DENOMINA** de **Rua Maria das Graças Lima** a Rua Projetada B, loteamento Santa Maria II, Bairro Eptácio Leite Rolim, compreendendo as quadras 926, 927 e 928 nesta cidade, zona 03, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que o poder legislativo municipal propôs, aprovou e eu sancionei a seguinte lei:

Art. 1º- Fica denominada de **Rua Maria das Graças Lima**, a Rua Projetada B do Loteamento Santa Maria II- Bairro Eptácio Leite Rolim, compreendendo as quadras 926, 927 e 928, nesta cidade, zona 03, como uma justa homenagem do Poder Legislativo Cajazeirense.

Art. 2º- As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão, por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Cajazeiras – PB, em 02 de agosto de 2019.


JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA
PREFEITO